



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA - IMEF



Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96201-900 - Brasil - Tel/Fax: 32335411/32935109 - E-mail: imef@furg.br

Ata n.º 20/2022

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h e 30min foi realizada a reunião **extraordinária** do Conselho do Instituto de Matemática, Estatística e Física – IMEF, presidida pela Diretora do Instituto, a docente Adriana Ladeira Pereira, por webconferência pelo link <https://meet.google.com/ixy-fsqs-kcm>, com participação dos seguintes conselheiros de forma on-line: Águeda Maria Turatti, Karin Ritter Jelinek, Renê Baltazar Jr, Jurselem Carvalho Perez, Patrícia Ciciliano, Cristiano Garibotti, Daiane Freitas, Denise Varella Martinez, Jorge Pimentel, Juan Valverde Salvador, Julian Seije Suarez, Juliano Marangoni, Leandro Saggiomo, Luciele Nunes, Otávio Socolowski Júnior, Tiago Dziekaniak Figueiredo e como convidada: Joice Chaves Marques. A reunião apresentou o **Ponto único**: Aprovação das alterações na proposta de reformulação curricular do curso de Licenciatura em Ciências Exatas. A presidente iniciou a reunião informando a razão da urgência na apreciação do ponto e enfatizou sobre a necessidade da análise das alterações na reformulação curricular do curso de Licenciatura em Ciências Exatas, tendo em vista que a oferta do curso passará para o turno da noite, o que implicará na necessidade de alteração no cadastro do e-MEC para o SISU. Ela disse que a coordenação do curso recebeu um parecer orientador da PROGRAD/DIADG com solicitações de adequação à proposta de reformulação curricular inicialmente encaminhada. A presidente fez a leitura do Memorando encaminhado pela coordenação do curso e também da introdução do Parecer Orientador - Alteração curricular do curso de Ciências Exatas - Processo: 23116.003062/2022-95 – DIADG. Em seguida a presidente perguntou aos conselheiros sobre a necessidade de fazer a leitura de todos os pontos que compuseram o referido parecer. Os conselheiros decidiram por não realizar a leitura integral do parecer e analisar os itens indicados pela conselheira Denise Martinez, representante da área da Matemática na Câmara de Ensino, que já havia realizado o parecer da reformulação curricular do curso encaminhada anteriormente ao parecer da DIADG e que fez uma análise prévia da nova proposta encaminhada pela coordenação do curso de Licenciatura de Ciências Exatas, após o parecer orientador da DIADG para a apreciação na presente reunião. A docente Denise Martinez juntamente com a presidente e o coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas pontuaram as questões que ainda deveriam ser corrigidas ou esclarecidas. A conselheira Denise Martinez comentou que consta no formulário a criação de quatro componentes de extensão, que são: Oficinas de Ciências Exatas I, Oficinas de Ciências Exatas II, Tutoria I e Tutoria II, admitindo a necessidade de pré-requisitos entre si e somando 330h. As 30h restantes, que constavam na proposta anterior, não serão executadas. Na proposta não existe a possibilidade de estudantes solicitarem aproveitamento de estudos em extensão pelos incisos II e/ou III do Art. 5º da Instrução Normativa. Em relação ao parecer da DIADG, o conselheiro Rene Baltazar informou que já anexou a ata 016/2022 da FADIR e também o parecer da Câmara de Ensino do IMEF. A conselheira Denise Martinez informou que no quadro das disciplinas criadas falta inserir as seguintes disciplinas: Oficinas de Ciências Exatas I, Oficinas de Ciências Exatas II, Tutoria I e Tutoria II, pois são disciplinas que além de possuírem carga horária de extensão, também possuem carga horária de aulas teóricas e EaD. Ela disse que também deve ser inserida no quadro das disciplinas criadas a disciplina Introdução ao Eletromagnetismo I, que é uma disciplina compartilhada nos QSLs das ênfases de Matemática e Física. A conselheira Denise Martinez comentou que no QSL da ênfase em Matemática aparece duas vezes a disciplina Introdução ao Eletromagnetismo I, como obrigatória e também como optativa, portanto esta disciplina deve ser retirada do rol das disciplinas optativas para a referida ênfase. No quadro das disciplinas exclusivas da ênfase da Física deve ser retirada a disciplina Introdução ao Eletromagnetismo I, tendo em vista que esta disciplina é compartilhada com a ênfase em Matemática. A conselheira Denise Martinez disse que deve ser incluído no formulário o quadro das disciplinas optativas, pois no QSL atual do curso não constam as disciplinas optativas. Além disso, a conselheira Denise Martinez salientou que o parecer orientador da DIADG informa que não é possível colocar a equivalência da disciplina de código 09884 de 60h na disciplina a ser criada Organização Escolar e Trabalho Docente com 90h, portanto esta equivalência deve ser retirada do quadro da disciplina a ser criada. Ela comentou a respeito da disciplina de Produção Textual, perguntou se esta é uma disciplina criada. O conselheiro Rene Baltazar informou que a disciplina Produção Textual sofreu alteração de carga horária, passou a ter a carga horária de 60h

Chave de Autenticidade: 9996.352E.FODE.89F3

presencial e 30h EaD, por isso será uma disciplina nova. A presidente e a conselheira Denise Martinez salientaram sobre a necessidade de serem especificadas as cargas horárias na ata do ILA. Em seguida a conselheira Denise Martinez comentou que a alteração do sistema de avaliação das disciplinas LIBRAS I e LIBRAS II do sistema I para o sistema II deve constar no formulário, no quadro 3.6. A presidente comentou que de acordo com o parecer da DIADG, para a criação da disciplina TIC em Educação em Ciências não é possível colocar uma das equivalências, a disciplina de código 01482 TIC em Educação em Ciências, porque a sua carga horária é de 90h, ao passo que a CH da disciplina a ser criada é de 60h. Entretanto esta equivalência ainda consta no quadro da disciplina a ser criada, logo deve ser retirada a referida equivalência. A conselheira Denise Martinez comentou que no parecer da DIADG consta que: “No item 6, lembrando que foi orientado em reunião pela DIADG, por tratar-se de uma reforma bastante abrangente, com mudança de turno, os estudantes que estão no curso não poderão “optar” para ir ao novo QSL. Desta forma, colocar que todos os estudantes que ingressaram até 01/2022 deverão concluir o curso no QSL em que eles ingressaram. Caso não concluam, deverão ser migrados ao novo QSL, com o ônus de cursar não apenas toda a CH de extensão curricular, como todas as disciplinas novas ou as que não têm equivalência. Inclui porque muitas das equivalências que foram sugeridas no formulário não podem ser concedidas. Retirar as letras B e C deste item”. A conselheira Denise Martinez comentou que neste caso entende que os estudantes não terão equivalências de disciplinas que não conste no formulário, mas que poderá ocorrer aproveitamento de estudos. A presidente chamou a atenção que neste item constam as letras “a, b, d, e”, o que deve ser corrigido. A conselheira Denise Martinez comentou que nos QSLs constam as disciplinas optativas, mas estas não estão no formulário. A conselheira Daiane Freitas informou que no caso da reformulação do curso de Licenciatura em Matemática, as disciplinas optativas foram colocadas no quadro específico das disciplinas optativas e o mesmo deve ser feito com as disciplinas optativas do curso de Licenciatura em Ciências Exatas, caso elas estejam sendo criadas. A conselheira Denise Martinez disse que tem um rol muito grande de disciplinas optativas e que será muito difícil os alunos conseguirem cursar estas disciplinas. Uma opção seria retirar todas as disciplinas optativas do QSL, caso o NDE do curso decida por não ofertá-las, ou deveria inserir as disciplinas optativas no formulário. A conselheira Denise Martinez perguntou em relação ao item 3.8, sobre a ata do IE a respeito da alteração de localização no QSL da disciplina 09783 - Políticas Públicas da Educação. O conselheiro Rene Baltazar informou que esta alteração já foi encaminhada para a aprovação do Conselho do IE e a coordenação está esperando a ata da reunião. A conselheira Denise Martinez perguntou também sobre a ata do ILA a respeito da alteração de localização no QSL da disciplina 06496 – Produção Textual e o conselheiro Rene Baltazar informou que esta alteração também já foi encaminhada para a aprovação do Conselho do ILA e que a coordenação está aguardando a ata. A conselheira Denise Martinez comentou que com a nova alteração curricular, as práticas pedagógicas estão concentradas nas disciplinas de núcleo comum e isso foi muito positivo para o curso, pois na proposta inicial de reformulação curricular o curso ficaria com 9 (nove) semestres e na nova proposta, depois do parecer orientador da DIADG, o curso ficará com 8 (oito) semestres. A presidente comentou que quando as disciplinas têm carga horária EaD, esta carga horária deve aparecer no QSL visual. A conselheira Denise Martinez comentou que no QSL visual deve aparecer a especificação da carga horária teórica, da carga horária EaD e da carga horária de extensão. A conselheira Daiane Freitas explicou que a carga horária de práticas pedagógicas não aparece no QSL visual, só aparece no quadro das disciplinas. A presidente chamou a atenção que devem ser corrigidas as cargas horárias EaD e de extensão nas disciplinas que possuem estas cargas horárias no QSL do núcleo comum. A conselheira Denise Martinez comentou que é muito importante que a documentação da alteração curricular esteja toda correta para que o processo não retorne, ainda mais que sofrerá alterações para o SISU. O conselheiro Rene Baltazar perguntou se seria possível retirar as disciplinas optativas, caso o NDE entenda que é possível. A presidente encaminhou que o conselho poderia aprovar a reformulação indicando que as novas disciplinas optativas deveriam ser colocadas no formulário ou retiradas do QSL, caso o NDE entenda que estas disciplinas não devam ser incluídas no curso. A conselheira Daiane Freitas complementou que neste caso, deve constar na ata do NDE a questão da inserção ou não das disciplinas optativas no QSL do curso. A conselheira Daiane Freitas perguntou em relação ao plano de extinção, se foram contemplados os estudantes que ingressaram em 2022/2. O conselheiro Rene Baltazar informou que consta no formulário a seguinte observação no plano de extinção: “Os ingressantes no Edital Específico Simplificado FURG 2022/2 migrarão para o novo QSL no início da vigência”. Após as colaborações feitas especialmente pela presidente, pela conselheira Denise Martinez e pela conselheira Daiane Freitas durante a análise dos referidos pontos, a presidente questionou os presentes sobre como deveria ser o encaminhamento do ponto da pauta, considerando a necessidade de aprovação das alterações na proposta na presente reunião. Os conselheiros de forma geral indicaram que a proposta da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas seja encaminhada para votação, considerando as alterações feitas pela coordenação após o parecer

orientador da DIADG, as alterações mencionadas ao longo da reunião e a possibilidade de inclusão ou não das disciplinas optativas no formulário, de acordo com a decisão do NDE do curso. Sem mais manifestações, em votação, a indicação dos conselheiros foi aprovada com uma abstenção. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h e 30min e foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Diretora do Instituto de Matemática, Estatística e Física, Professora Doutora Adriana Elisa Ladeira Pereira e por mim, Patrícia Ciciliano Beck Rodrigues, Assistente em Administração, que secretariei a reunião.

Patrícia Ciciliano Beck Rodrigues  
Secretária Geral

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Elisa Ladeira Pereira  
Diretora do IMEF